



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2020.

**DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE
DOS SECRETÁRIOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO
DE RIO MARIA - PARÁ.**


O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica fixado o salário base dos secretários de escolas, em R\$ 1.888,20 (mil e oitocentos e oitenta e oito reais, e vinte centavos).

Art. 2º - As despesas advindas da presente lei, serão custeadas com recurso próprio com previsão orçamentaria anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará

(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br

Publicado na FAMEP em 18/03/2020
Por Joás Ferreira Batista

Código Identificador: 5851B42B
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PARÁ
CNPJ. 10.248.029/0001-40

Ofício nº 033/2020 - CMMR

Rio Maria Pará, 16 de março de 2020.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, Vereador GISVALDO GRATÃO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno de Poder Legislativo, encaminhar o **Projeto de Lei Complementar nº 090/2020**, juntamente com a **Emenda Modificativa nº 001/2020** aprovados por unanimidade na 3ª Sessão Ordinária realizada nesta data, para as providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, subscreve,

Atenciosamente,

Vereador: GISVALDO GRATÃO
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria

Exmo. Sr.
FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal de Rio Maria - Pará

RECEBI EM
16/03/2020
Joás Ferreira Batista
Assessor Executivo
Portaria N° 630/2018



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PARÁ
CNPJ. 10.248.029/0001-40

Emenda Modificativa nº 001/2020.

Modifica-se o artigo 3º, do Projeto de Lei nº 090/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre fixação do salário base dos secretários de escolas do Município de Rio Maria-Pará, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2020.

Rio Maria Pará, 27 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUL. DE RIO MARIA

Expediente: _____

APROVADO

Maioria: () Simples (X) Absoluta

Seção: (X) Ordinária () Extraord.

Em: 27 / 02 / 2020

Presidente


Irã Pereira de Araújo

VEREADOR-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE E.S.A.S.C.R.M.

CÂMARA MUN. DE RIO MARIA

Expediente _____

APROVADO 2º TURNO

Maioria: () Simples (X) Absoluta

Seção: (X) Ordinária () Extraord.

Em: 16 / 03 / 2020

Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Mensagem de Projeto de Lei Complementar nº. 090/2020

Rio Maria - PA, 10 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Vereador
GISVALDO GRATÃO
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria

Senhores Vereadores,

Externamos nossas saudações, dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 090/2020, para análise e posterior aprovação.

Atualmente o Poder Executivo tem adotado procedimentos que vai de encontro aos interesses do funcionalismo municipal, ou seja, atendendo todos os seus anseios, por esse motivo a administração pública em diálogo com o SINTEPP (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará), firmou o compromisso de reajuste em 9.48 % no salário base dos secretários de escolas.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Pares, para qual solicito precioso apoio à aprovação.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Rio Maria - PA

Recebi: Em 18 de 02 2020

Prot. Geral nº 779/20

Horas: 9:37h

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Jaganeópolis Rocha Dias
Ass. de Sup. Legislativa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE
DOS SECRETÁRIOS DE ESCOLAS DO
MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica fixado o salário base dos secretários de escolas, em R\$ 1.888,20 (mil e oitocentos e oitenta e oito reais, e vinte centavos).

Art. 2º - As despesas advindas da presente lei, serão custeadas com recurso próprio com previsão orçamentaria anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

CÂMARA MUL. DE RIO MARIA
Expediente: J. Cunha
APROVADO
Maioria: () Simples (X) Absoluta
2ª Seção: () Ordinária (X) Extraord.
Em: 24 / 02 / 2020
Presidente


FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE RIO MARIA
Expediente
APROVADO 2º TURNO
Maioria: () Simples (X) Absoluta
Seção: (X) Ordinária () Extraord.
Em: 16 / 03 / 2020
Presidente